



INTELIGÊNCIA POLICIAL

CAP PM LUIZ SÁVIO MARINS DE MORAES

Curso de Análise da Informação – Agência Brasileira de
Inteligência/DF

Chefe da Unidade de Contra-Inteligência da CME

E-mail: lsmmcap@terra.com.br

CAP PM IVÃ ANTONIO DOS SANTOS JESUS

Curso de Análise da Informação – Agência Brasileira de
Inteligência/DF

Chefe da Seção de Documentação e Informática da CME

E-mail: ivaanto@pm.ba.gov.br

CAP PM JOSÉ HERBERT BARROS REIS

Curso de Análise da Informação – Agência Brasileira de
Inteligência/DF

Chefe da Seção de Assuntos Sociais da CME

E-mail: herbertreis@click21.com.br

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	03
2. HISTÓRICO	05
2.1. NA ANTIGUIDADE	05
2.2. IDADE MÉDIA	06
2.3. IDADE MODERNA	06
2.4. IDADE CONTEMPORÂNEA	07
2.5. SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	07
3. PRINCÍPIOS BÁSICOS	09
4. CONCEITOS BÁSICOS	10
5. PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	12
5.1. NOÇÕES FUNDAMENTAIS	13
5.1.1 Linguagem de Inteligência	13
5.1.2 Conhecimento	13
5.1.3 Verdade	13
5.1.4 Certeza, Opinião, Dúvida e Ignorância	14
5.1.5 Idéia, Juízo e Raciocínio	15
5.2. TIPOS DE DOCUMENTOS.....	15
5.2.1 Informe.....	15
5.2.2 Informação.....	17
5.2.3 Apreciação.....	17
5.2.4 Estimativa	18
6. DECRETO FEDERAL Nº 4.553	19
7. SEGURANÇA ORGÂNICA.....	22
7.1. SEGURANÇA DO PESSOAL	22
7.2. SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL	23
7.3. SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES	24
7.4. SEGURANÇA DAS ÁREAS	24
8. TÉCNICAS OPERACIONAIS	25
9. ESTRUTURA DO SINPOM.....	27
10. ESTRUTURA DA CME	28

INTELIGÊNCIA POLICIAL

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Um princípio básico da alta gerência da administração pública é o que recomenda que todo ato decisório deve estar, necessariamente, lastreado em subsídios oportunos, amplos e seguros.

O que se vê é uma crescente valorização deste, princípio e, mais ainda, de outro que o complementa e que se traduz na idéia de que já não basta conhecer os fatos e as situações de interesse para a ação do órgão, mas é também impositivo negar o conhecimento desses fatos ou destas situações a quem - no interesse exclusivo do órgão público - não deva conhecê-los.

A Atividade de Inteligência, no âmbito da Polícia Militar da Bahia, apresenta-se ocupando espaço próprio como instrumento da Corporação, de que se vale o Comando geral e todos os comandos subordinados nas suas ações decisórias inerentes à segurança pública. É ela o exercício permanente de ações direcionadas para:

- a obtenção de dados e avaliação de situações que impliquem ameaças, veladas ou dissimuladas, capazes de dificultar ou impedir a consecução dos interesses estratégicos da PMBA;
- a obtenção de dados e a avaliação de situações que representem oportunidades para a consecução dos interesses estratégicos da Corporação;
- a identificação, avaliação e neutralização de ações adversas promovidas por organismos ou pessoas; e
- a salvaguarda dos conhecimentos e dados que, no interesse da segurança da Instituição e da sociedade, devam ser protegidos.

A partir da definição acima, verifica-se que a Atividade de Inteligência caracteriza-se por ser de natureza perene, pois se configura como um instrumento

da PMBA à disposição dos sucessivos comandos para assessorá-los nas suas ações decisórias. Transcende no tempo aos comandos que se sucedem.

O treinamento profissional, ajustado ao caráter específico e sensível da Atividade de Inteligência, é o fator básico que adjetiva como especializadas as ações executadas pelo Órgão de Inteligência.

A capacitação para todos os que exercitam a Atividade de Inteligência abrange, além dos ensinamentos técnicos, a proposição de uma ética própria, ou seja, de um conjunto de valores que determina atitudes e padrões de comportamento, dentre eles:

- Lealdade ao Órgão de Inteligência e, por extensão, à Corporação;
- Profundo sentimento de servir à causa pública;
- Consciência de que o exercício da Atividade de Inteligência é impessoal e apartidário; e
- Consciência de que os fins da Atividade de Inteligência prevalecem sobre os interesses pessoais.

Considerados os limites de seu espectro de atuação, a Atividade de Inteligência tem por finalidades:

- Produzir conhecimentos para o planejamento, a execução e o acompanhamento das atividades da Corporação, com vistas à preservação da ordem pública; e
- Salvaguardar os assuntos sigilosos e os de interesse da PMBA e da sociedade.

2. HISTÓRICO

A informação, como conhecimento necessário ao homem para a sua sobrevivência, é tão antiga quanto ele próprio. Outrossim, os erros cometidos e as sanções correspondentes, devido à falta de informações, perdem-se na origem dos tempos.

2.1. NA ANTIGUIDADE

A mais antiga referência a uma atividade de informações e, ao mesmo tempo, diplomática, encontra-se no velho Egito, época da 18ª dinastia. No reinado de Sesostris, um correio periódico unia o Egito à Síria, acumulando as funções de enviado diplomático e de meio de ligação entre o Faraó e suas províncias. Na batalha de Kadesh (1278 A.C.), usaram as informações o Faraó Ramsés II e o Rei Hitita Muvattalish.

Naquela época, como os problemas deveriam ser naturalmente simples, os antigos governantes se entendiam diretamente com os agentes secretos. A Bíblia Sagrada, em seu Velho Testamento, propicia outro exemplo da importância das informações na Antiguidade. Disse o Senhor a Moisés: *“envia homens que espieem a terra de Canaã, que hei de dar aos filhos de Israel”*. Moisés ordenou a seus espias: *“Subi ao Neguebe e penetrei nas montanhas. Vede a terra, que tal é, e o povo que nela habita; se é forte ou fraco, se poucos ou muitos”*.

Sun-tzu, valoroso cabo-de-guerra chinês, em seu livro “Tratado sobre a Arte da Guerra”, escrito em 500 A.C., dedicou um capítulo às informações. Algumas de suas máximas chegam a surpreender nos dias atuais pela lucidez e objetividade, conforme destaca: *“Se conheceis o inimigo e a vós mesmos, não deveis temer o resultado de cem batalhas. Se vos conheceis, mas não ao inimigo, para cada vitória alcançada sofrereis uma derrota. Se não conheceis nem a um nem a outro, sereis sempre derrotados”* (SUN-TZU, 500 A.C, p.46).

2.2. IDADE MÉDIA

O mais famoso tratado militar daquela época, “*De Re Militari*”, escrito por Flavius Vegetius Renatus, e que teve muito valor até Napoleão, preconizava uma preocupação com a contra-espionagem:

“Ouça muito sobre as medidas a serem tomadas, diga somente a alguns o que pretende fazer, àqueles de fidelidade indiscutível, ou confie somente em você (...) Se espões penetram em seu acampamento, ordene a todos os soldados, durante o dia, que se recolham às suas barracas e eles serão aprisionados” (RENATUS, 390 A.C.)

No final da Idade Média é que surgiram as informações como atividade contínua, pois daí datam os primeiros documentos de natureza profissional, elaborados pelos agentes diplomáticos ou a eles destinados. Eram as instruções aos embaixadores e os relatórios que estes apresentavam quando do término de sua missão, oralmente ou de forma escrita.

2.3. IDADE MODERNA

Foi no Renascimento, com o advento dos exércitos e dos estados modernos, que as informações passaram a ser desenvolvidas de modo generalizado. Estabeleceu-se o hábito da troca de embaixadores entre os principais estados da Europa, prática essa de interesse das maiores potências, visando obter informações sobre seus prováveis inimigos.

Durante o reinado de Elizabeth I, da Inglaterra, surgiu o primeiro serviço de informações organizado. Um século mais tarde, Daniel Defoe, autor do famoso livro “*Robinson Crusóé*”, deu nova organização ao serviço de informações, sendo considerado o fundador do moderno serviço secreto inglês.

2.4. IDADE CONTEMPORÂNEA

As informações adquiriram uma organização aperfeiçoada, com estrutura e metodologia próprias. Até eclodir a primeira guerra mundial, somente a Inglaterra possuía um Serviço de Informações organizado, e dele tirou grande proveito.

Durante a segunda grande guerra, os serviços de informações ganharam complexidade e travaram verdadeira luta paralela e complementar das operações militares. Justo é assinalar as atividades de espionagem russa no Extremo Oriente, a cargo de Richard Sorge, apelidado “o espião do século”, que informou aos russos, com absoluta precisão e com seis semanas de antecedência, a invasão do País pelos alemães, entre outros feitos decisivos.

Terminando a guerra, surgiram logo depois outras formas irregulares de conflitos, como a “guerra fria”. A Atividade de Inteligência assumiu posição de destaque, revelando-se vital à segurança de qualquer Estado, organizado ou não, assim como das instituições privadas.

Na atualidade, a Atividade de Inteligência assumiu posição de destaque, revelando-se vital à segurança de qualquer Estado, organizado ou não, da pessoa humana e das instituições privadas (Inteligência Empresarial ou Competitiva).

2.5. SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

A segurança pública e a defesa civil, fatores expressamente previstos na Constituição Federal e fundamentais à preservação da ordem pública, são alguns dos principais objetivos da Atividade de Inteligência na Polícia Militar da Bahia.

A Atividade de Inteligência esteve, no passado, voltada à chamada “segurança interna”. A sociedade como um todo sofreu profundas mudanças, assim como a Polícia Militar. O foco central lógico para a Atividade na atualidade passou a ser a segurança pública, mediante ações, operações e análises direcionadas ao auxílio ao policiamento ostensivo fardado, fornecendo subsídios para que este pudesse agir de forma mais eficiente e cumprir a missão constitucional atribuída à

Instituição, mormente numa época em que o crime organizado, a cada dia mais ousado, passou a ameaçar transformar-se num poder paralelo.

Com o passar dos anos, vê-se uma crescente preocupação social com tal fator, face à perda de controle em algumas unidades federativas brasileiras, aliada à constante aparição na mídia e ao avanço da criminalidade organizada transnacional, que não respeita quaisquer fronteiras e age sempre com muita velocidade e gravidade, aproveitando-se da tecnologia disponível e do liberalismo instalado em todo o mundo.

Mas não só a criminalidade preocupa a Atividade de Inteligência na Corporação. Um exemplo é o constante crescimento da frota veicular no Estado e sua relação direta com o crescimento da malha rodoviária, que propicia riscos de acidentes e, conseqüentemente, vítimas de uma violência diferente da cotidiana. Outros exemplos são os crimes ambientais, materializados principalmente com a devastação da flora e fauna, que se constituem em problemas graves e que geram preocupação no Estado como um todo. A Mata Atlântica, em sua porção baiana, tem enfrentado uma história de devastação quase completa. Os níveis de poluição nas cidades também são preocupantes.

Eventualmente, há também inundações, secas, pragas, sinistros ou desastres de acentuadas proporções, que podem gerar situações de calamidade pública e que, apesar de mais diretamente afeitos à defesa civil, refletem diretamente na segurança pública.

A segurança pública e a defesa civil envolvem diversos aspectos que transcendem a competência legalmente atribuída à Polícia Militar. Atribuir às instituições policiais, responsabilidade exclusiva pelos resultados sociais nessas áreas seria desconhecer os diversos fatores históricos, políticos, culturais e legais que envolvem a questão. Entretanto, sempre se pode fazer melhor. As limitações não impedem que a Atividade de Inteligência dê sua substancial parcela de contribuição à Corporação, a fim de que esta cumpra sempre o seu papel e incremente qualitativamente os resultados sentidos pela comunidade baiana.

3. PRINCÍPIOS BÁSICOS

Segundo doutrina da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) os seguintes princípios básicos regem a Atividade de Inteligência:

Objetividade - Consiste em planejar e executar as ações em consonância com os objetivos a alcançar e em perfeita sintonia com as finalidades da Atividade.

Segurança - Pressupõe a adoção das medidas de salvaguarda convenientes a cada caso. A Atividade de Inteligência deve ser desenvolvida num quadro de segurança, ausência de perigo, que possibilite ao homem de inteligência trabalhar de forma eficiente e eficaz. O princípio da segurança é importantíssimo, pois os demais princípios dependem dele, e o seu cumprimento garante, não só a segurança das ações e assuntos sigilosos, como também a segurança dos recursos humanos, fator primordial na Atividade de Inteligência.

Oportunidade - Consiste em desenvolver ações e apresentar resultados em prazo apropriado à sua utilização. O valor de uma informação tem um prazo para ser aproveitado, após o qual, mesmo sendo de credibilidade máxima, não é mais útil. Os dados e informações devem ser transmitidas numa velocidade tal, que permita à autoridade competente tomar medidas oportunas para reduzir prejuízos e atingir seus objetivos. Neste princípio, está embutido também o da eficiência, que determina a busca constante de resultados almejados pelo órgão de inteligência, com uso de técnicas, processos e métodos que minimizem os esforços e riscos na Atividade de Inteligência. O homem de Inteligência deve atuar promovendo a busca dos resultados organizacionais, fazendo a coisa certa, possibilitando e motivando seus pares a também fazer bem e bem feito suas atividades. É inerente, também, ao art. 37 da Constituição Federal, que exige eficiência de toda a administração pública.

Controle - Requer a supervisão e o acompanhamento adequados das ações de Inteligência.

Imparcialidade - Significa precaver-se contra fatores que possam causar distorções nos resultados dos trabalhos. O princípio da imparcialidade determina que as ações na Atividade de Inteligência sejam desencadeadas de forma a atingir os

objetivos predeterminados, não devendo sofrer interferências pessoais, que provocam desvio de finalidade; ferindo o arcabouço ético, técnico e moral que norteia a Atividade.

Simplicidade - Implica executar as ações de modo a evitar custos e riscos desnecessários.

Amplitude - Consiste em obter os mais completos resultados nos trabalhos desenvolvidos.

Legalidade - A Atividade de Inteligência deve ser exercida dentro dos ditames da lei. No Estado democrático de direito, as organizações públicas primam pelo cumprimento da lei maior - a Constituição Federal (BRASIL, 1988).

4. CONCEITOS BÁSICOS

ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA - É o exercício sistemático de ações especializadas voltadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera da segurança pública, bem como para a obtenção, a produção e a salvaguarda de conhecimentos, informações e dados que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza. Segundo o § 3º do art 2º Dec. 3.695 (BRASIL, 2000).

Segundo doutrina da Agência Brasileira de Inteligência, a Atividade de Inteligência se divide em dois ramos:

- A **Inteligência** é o segmento da Atividade de Inteligência voltado para obtenção de dados e produção do conhecimento; e
- A **Contra-Inteligência** é o segmento da Atividade de Inteligência que tem como objetivo detectar e neutralizar a Inteligência adversa.

OUTROS CONCEITOS (ABIN)

DADO: É qualquer fato ou situação, comunicação, notícia, extrato de documentos, denúncia, no sentido leigo, não processados pelo Órgão de Inteligência.

CONHECIMENTO: É o resultado do processamento completo das informações obtidas pela Atividade de Inteligência.

ASSUNTO SIGILOSO: É aquele cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado.

CLASSIFICAÇÃO: Atribuição, pela autoridade competente, de grau de sigilo a um material, documento ou área que contenha ou utilize assunto sigiloso.

COMPROMETIMENTO: Perda de segurança resultante do acesso não-autorizado.

CREDENCIAL DE SEGURANÇA: Certificado, concedido por autoridade competente, que habilita uma pessoa a ter acesso a assunto sigiloso.

CUSTÓDIA: Responsabilidade pela segurança de assunto sigiloso, decorrente da posse de material ou documento sigiloso.

DOCUMENTO SIGILOSO: Documento impresso, datilografado, gravado, desenhado, manuscrito, fotografado ou reproduzido que contenha assunto sigiloso.

GRAU DE SIGILO: Gradação atribuída a dados, informações, área ou instalação considerados em decorrência de sua natureza e conteúdo.

INVESTIGAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Averiguação sobre a existência dos requisitos indispensáveis para concessão de credencial de segurança.

MATERIAL SIGILOSO: Toda matéria, substância ou artefato que, por sua natureza, deva ser do conhecimento restrito, por conter e/ou utilizar assunto sigiloso.

NECESSIDADE DE CONHECER: Condição pessoal, inerente ao efetivo exercício de cargo, função, emprego ou atividade, indispensável para que uma

pessoa possuidora de credencial de segurança, Tenha acesso a dados ou informações sigilosas.

COMPARTIMENTAÇÃO: É a divisão das atividades do Órgão de Inteligência por assuntos, em que cada setor conhece apenas e tão somente aquilo que estiver afeto à sua necessidade de conhecer. Guarda relação direta com o princípio da segurança.

VISITA: Pessoa cuja entrada foi admitida, em caráter excepcional, em área sigilosa.

COLETA DE DADOS: É a ação que permite a obtenção de dados e/ou conhecimentos por vias convencionais e ostensivas, ou seja, sem necessidade de utilização de técnicas operacionais e de pessoal especializado.

BUSCA DE DADOS: É a ação de procura de dados de obtenção difícil, dados que são negados, necessitando para isso do emprego de técnicas operacionais e acionamento do elemento de operações.

AUTENTICIDADE: Asseveração de que o dado ou informação são verdadeiros e fidedignos tanto na origem quanto no destino.

INTEGRIDADE: Incolumidade de dados ou informações na origem, no trânsito ou no destino.

LEGITIMIDADE: Asseveração de que o emissor e o receptor de dados ou informações são legítimos e fidedignos tanto na origem quanto no destino.

DOCTRINA: A doutrina de Inteligência consiste num conjunto de normas, valores, princípios e pressupostos éticos que regem as Atividades de Inteligência; principalmente no que se refere ao comportamento de seus integrantes.

5. PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Para o correto exercício da Atividade de Inteligência, é impositivo o uso de metodologia e de técnicas acessórias voltadas para a produção do conhecimento,

que permitam afastar a prática de ações meramente intuitivas e a adoção de procedimentos sem uma orientação racional.

5.1. NOÇÕES FUNDAMENTAIS (ABIN)

5.1.1. Linguagem de Inteligência

A Doutrina de Inteligência preconiza o uso de uma linguagem especializada entre os profissionais de Inteligência e, em alguns casos, entre estes e os usuários de seus trabalhos.

Essa linguagem especializada é naturalmente constituída a partir da linguagem comum, de modo que:

- Por um lado, a sua adoção não signifique ruptura com o processo de comunicação global utilizado pela sociedade nacional como um todo;
- Por outro, constitua garantia para que as relações de comunicação essenciais ao exercício da Atividade de Inteligência ocorram sem distorções ou incompreensões.

As noções fundamentais que se seguem estão vinculadas a termos essenciais da Linguagem de Inteligência.

5.1.2. Conhecimento

No âmbito da Atividade de Inteligência, conhecimento é a representação de um fato ou de uma situação, reais ou hipotéticos, de interesse para a Atividade de Inteligência, produzida pelo profissional de Inteligência.

5.1.3. Verdade

A verdade consiste na perfeita concordância do conteúdo do pensamento com o objeto. Para a doutrina nacional de Inteligência, a verdade é um atributo que se

vincula à relação entre o conteúdo do pensamento (sujeito) e os fatos ou situações (objeto).

Porém, a relação da mente com o objeto nem sempre se efetiva de forma perfeita, pois algumas vezes a mente encontra obstáculos que a impedem de formar uma imagem totalmente de acordo com o objeto. Em vista disso, e sendo a verdade a grande aspiração que norteia o exercício da Atividade de Inteligência, todos os profissionais que a exercem devem acautelar-se contra a mera ilusão da verdade, ou seja, contra o erro.

5.1.4. Certeza, Opinião, Dúvida e Ignorância

No tópico precedente foi observado que a verdade e o seu contrário, o erro, são qualidades que permeiam a relação entre sujeito e o objeto. Trata, agora, a Doutrina, de adotar um critério capaz de traduzir com precisão os diferentes estados da mente ante a verdade.

Assim, a mente pode se encontrar, em relação à verdade, em quatro diferentes estados:

Certeza - consiste no acatamento integral, pela mente, da imagem por ela mesma formada, sem temor de enganar-se. Há que se acrescentar que esta adesão é consequência da plena clareza com que o objeto se mostra ao espírito, sendo, portanto, a evidência o motivo supremo da certeza. Assim, a mente, quando conduzida ao estado de certeza pela evidência, encontra a verdade. Todavia, a certeza, do mesmo modo que pode conduzir à verdade, pode levar ao erro.

Opinião - é o estado em que a mente acata, porém com receio de enganar-se, a imagem por ela formada, como correspondente a determinado objeto. A opinião é, portanto, um estado no qual a mente se define por um objeto, porém com receio de equívoco. Por isso, o valor do estado de opinião expressa-se por meio de indicadores de probabilidades.

Dúvida - é o estado em que a mente encontra, em situação de equilíbrio, razões para aceitar e razões para negar que a imagem por ela mesma formada está em conformidade com determinado objeto.

Ignorância - é o estado da mente que se caracteriza pela inexistência de qualquer imagem de determinado objeto. A ignorância é um estado puramente nulo da mente.

5.1.5. Idéia, Juízo e Raciocínio

O ser humano, para conhecer determinados fatos ou determinadas situações, pode realizar três operações intelectuais: conceber idéias, formular juízos e elaborar raciocínios. É, portanto, de interesse da Doutrina investigar cada uma destas operações, em face dos desdobramentos que têm na estruturação das definições referentes aos conhecimentos e, ainda, em outros pontos básicos da Atividade de Inteligência.

Idéia - é a simples concepção, na mente, da imagem de determinado objeto, sem adjetivá-lo.

Juízo - é a concepção pela qual a mente estabelece uma relação entre idéias.

Raciocínio - é a operação pela qual a mente, a partir de dois ou mais juízos conhecidos, alcança outro que deles decorre logicamente.

5.2. TIPOS DE DOCUMENTOS (ABIN)

A doutrina de inteligência preconiza uma diferenciação dos conhecimentos produzidos. Esta diferenciação resulta dos seguintes fatores:

- os diferentes estados em que a mente humana pode situar-se em relação à verdade (certeza, opinião, dúvida e ignorância);
- os diferentes graus de complexidade do trabalho intelectual necessário à produção do conhecimento (idéia, juízo e raciocínio); e

- a necessidade de elaborar, além de trabalhos relacionados com fatos e/ou situações passados e presentes, outros, voltados para o futuro.

As definições que se seguem dizem respeito aos tipos de conhecimentos.

5.2.1. Informe

Conhecimento resultante de juízo(s) formulado(s) pelo profissional de Inteligência e que expressa a sua certeza ou opinião sobre fato ou situação passados e/ou presentes.

A partir de definições em presença, tem-se que o informe:

É o conhecimento - O vocábulo conhecimento, contido nesta parte da definição em estudo, traz subjacentes as seguintes características iniciais do informe:

- é uma representação oral ou escrita;
- tem por objetivo fatos ou situações necessariamente de interesse da Atividade de Inteligência; e
- é produzido pelo profissional de Inteligência.

Resultante de juízo(s) - o informe é a narração de um fato ou uma situação, passados ou presentes, resultante exclusivamente do juízo formulado por um profissional de Inteligência, o qual, no ato da elaboração, não ultrapassa os limites deste juízo, por não ter configurada uma base mínima sobre a qual possa desenvolver um raciocínio.

Formulado(s) pelo profissional de Inteligência - Dentre os atributos exigidos para o profissional de Inteligência, destaca-se como necessário à produção do conhecimento Informe o atributo capacidade de julgamento e de análise e síntese, em níveis compatíveis com a complexidade desse tipo de conhecimento. A produção do Informe exige, também, por parte do profissional, o domínio de metodologia específica, em especial da técnica de avaliação de dados.

E que expressa a sua certeza ou opinião - O Informe exige gradação no que diz respeito ao estado em que se situa a mente com relação à verdade. Assim, o Informe pode expressar certeza ou opinião, estados que são representados através do uso de linguagem apropriada.

Sobre um fato ou uma situação passados e/ou presentes - São objetos do Informe apenas os fatos e as situações pretéritos e/ou presentes. Esta característica do informe deixa claro que este documento não pode traduzir qualquer tipo de evolução futura.

5.2.2. Informação

É o conhecimento resultante de raciocínio(s) elaborado(s) pelo profissional de Inteligência e que expressa a sua certeza sobre fato ou situação passados e/ou presentes.

Desdobrando-se a presente definição, observa-se que a Informação:

É o conhecimento - Também, aqui, o vocábulo conhecimento tem o mesmo sentido destacado no desdobramento da definição do conhecimento Informe.

Resultante do raciocínio(s) - A Informação é conseqüente da operação mais apurada da mente: o raciocínio. É, portanto, um conhecimento que extrapola os limites da simples narração dos fatos ou das situações, contendo uma interpretação destes fatos ou destas situações.

Elaborado(s) pelo profissional de Inteligência - Dentre os atributos exigidos para o profissional de Inteligência, destaca-se como necessário à produção do conhecimento Informação o atributo raciocínio lógico e flexível, em níveis compatíveis com a complexidade desse tipo de conhecimento.

E que expressa a sua certeza - Informação não admite gradação no que diz respeito ao estado em que se posiciona a mente com relação à verdade. Dessa forma, a informação expressa unicamente um estado de certeza.

Sobre um fato ou uma situação passados e/ou presentes - A Informação retrata, apenas, fatos ou situações pretéritos e/ou presentes, não comportando quaisquer projeções destes fatos ou destas situações para o futuro.

5.2.3. Apreciação

É o conhecimento resultante de raciocínio(s) elaborado(s) pelo profissional de Inteligência e que expressa a sua opinião sobre fato ou situação passados e/ou presentes.

A Apreciação guarda grande semelhança com a Informação. Por isso, é dispensável o desdobramento de sua definição nos moldes adotados com relação aos anteriores. Todavia é de conveniência doutrinária apontar a diferença entre os dois tipos de conhecimentos.

A diferença entre Apreciação e Informação reside no estado em que se posiciona a mente do profissional de Inteligência no ato de produzi-las: na Apreciação, o estado é de opinião, ao passo que na Informação, conforme visto anteriormente, o estado é o de certeza.

5.2.4. Estimativa

É o conhecimento resultante de raciocínio(s) elaborado(s) pelo profissional de Inteligência e que expressa a sua opinião sobre a evolução de um fato ou de uma situação. No tocante a esta definição, é importante destacar:

E que expressa a sua certeza - A Estimativa trata, essencialmente, do futuro. Uma vez que só há sentido em cogitar do futuro em termos de possibilidade, o estado da mente do profissional de Inteligência, na produção da Estimativa, tem de ser, necessariamente o de opinião.

Sobre um fato ou uma situação passados e/ou presentes - Este aspecto da definição traduz a característica mais marcante da Estimativa: é o único tipo de conhecimento que resulta de estudos deliberadamente direcionados para a

realização de projeções para o futuro e que pressupõem a utilização de métodos e técnicas prospectivas adequadas.

A doutrina atual trata todos os documentos de Inteligência como Relatórios de inteligência (RELINT). A natureza dos documentos é diferenciada pelos tempos verbais empregados nas suas redações. Para a sua elaboração, entretanto, faz-se necessário conhecer a teoria de produção de documentos e a classificação já exposta (Informe, Informação, Avaliação e Estimativa).

6. DECRETO Nº 4.553 (BRASIL, 2002)

Dispõe sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado, no âmbito da Administração Pública Federal, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO SIGILO E DA SEGURANÇA

SEÇÃO I

Da Classificação Segundo o Grau de Sigilo

Art. 5º Os dados ou informações sigilosos serão classificados em ultra-secretos, secretos, confidenciais e reservados, em razão do seu teor ou dos seus elementos intrínsecos.

§ 1º São passíveis de classificação como ultra-secretos, dentre outros, dados ou informações referentes à soberania e à integridade territorial nacional, a planos e operações militares, às relações internacionais do País, a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional e a programas econômicos, cujo conhecimento não-autorizado possa acarretar dano excepcionalmente grave à segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º São passíveis de classificação como secretos, dentre outros, dados ou informações referentes a sistemas, instalações, programas, projetos, planos ou

operações de interesse da defesa nacional, a assuntos diplomáticos e de inteligência e a planos ou detalhes, programas ou instalações estratégicos, cujo conhecimento não-autorizado possa acarretar dano grave à segurança da sociedade e do Estado.

§ 3º São passíveis de classificação como confidenciais dados ou informações que, no interesse do Poder Executivo e das partes, devam ser de conhecimento restrito e cuja revelação não-autorizada possa frustrar seus objetivos ou acarretar dano à segurança da sociedade e do Estado.

§ 4º São passíveis de classificação como reservados dados ou informações cuja revelação não-autorizada possa comprometer planos, operações ou objetivos neles previstos ou referidos.

Art. 6º A classificação no grau ultra-secreto é de competência das seguintes autoridades:

- I – Presidente da República;
- II – Vice-Presidente da República;
- III – Ministros de Estado e equiparados; e
- IV – Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

Parágrafo único. Além das autoridades estabelecidas no caput, podem atribuir grau de sigilo:

I – secreto, as autoridades que exerçam funções de direção, comando ou chefia; e

II – confidencial e reservado, os servidores civis e militares, de acordo com regulamentação específica de cada Ministério ou órgão da Presidência da República.

Art. 7º Os prazos de duração da classificação a que se refere este Decreto vigoram a partir da data de produção do dado ou informação e são os seguintes:

- I – ultra-secreto: máximo de cinquenta anos;
- II – secreto: máximo de trinta anos;
- III – confidencial: máximo de vinte anos; e
- IV – reservado: máximo de dez anos.

§ 1º O prazo de duração da classificação ultra-secreto poderá ser renovado indefinidamente, de acordo com o interesse da segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º Também considerando o interesse da segurança da sociedade e do Estado, poderá a autoridade responsável pela classificação nos graus secreto, confidencial e reservado, ou autoridade hierarquicamente superior competente para dispor sobre o assunto, renovar o prazo de duração, uma única vez, por período nunca superior aos prescritos no caput.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DE DADOS OU INFORMAÇÕES SIGILOSOS
SEÇÃO I
Dos Procedimentos para Classificação de Documentos

Art. 13. As páginas, os parágrafos, as seções, as partes componentes ou os anexos de um documento sigiloso podem merecer diferentes classificações, mas ao documento, no seu todo, será atribuído o grau de sigilo mais elevado, conferido a quaisquer de suas partes.

Art. 14. A classificação de um grupo de documentos que formem um conjunto deve ser a mesma atribuída ao documento classificado com o mais alto grau de sigilo.

SEÇÃO III
Da Marcação

Art. 20. A marcação, ou indicação do grau de sigilo, deverá ser feita em todas as páginas do documento e nas capas, se houver.

§ 1º As páginas serão numeradas seguidamente, devendo cada uma conter, também, indicação do total de páginas que compõem o documento.

CAPÍTULO IV
Do Acesso

Art. 37. O acesso a dados ou informações sigilosos em órgãos e entidades públicos e instituições de caráter público é admitido:

I – ao agente público, no exercício de cargo, função, emprego ou atividade pública, que Tenham necessidade de conhecê-los; e

II – ao cidadão, naquilo que diga respeito à sua pessoa, ao seu interesse particular ou do interesse coletivo ou geral, mediante requerimento ao órgão ou entidade competente.

7. SEGURANÇA ORGÂNICA (ABIN)

É o conjunto de medidas voltadas para prevenção e obstrução das ações adversas de qualquer natureza. Apesar de se caracterizar por medidas interdependentes, a Segurança Orgânica (SO) será particularizada em seus segmentos: segurança do pessoal, segurança da documentação e do material, segurança das comunicações e segurança das áreas.

O conjunto de medidas de SO deve ser implementado harmonicamente no âmbito de cada organização, mediante criterioso planejamento. Este planejamento se materializa em um Plano de Segurança Orgânica (PSO).

7.1. SEGURANÇA DO PESSOAL

Compreende um conjunto de medidas objetivamente voltado para os recursos humanos do Órgão de Inteligência, no sentido de assegurar comportamentos adequados à salvaguarda do conhecimento e/ou dado sigiloso. Entre as ações adversas ao conhecimento e/ou dado sigiloso, no âmbito da segurança de pessoal, destacam-se as ações efetivadas através de infiltração, de recrutamentos e entrevistas. Abrange:

- Desenvolvimento do processo de gerenciamento dos recursos humanos, o qual envolve etapas que vão do ingresso ao recrutamento.

- Providências relativas à proteção física de indivíduos detentores de conhecimento e/ou dados sigilosos a salvaguardar, os quais, em função de sua natureza, requeiram estas excepcionais providências.

Para efeito de aplicação, as medidas de segurança do pessoal estão agrupadas em:

- ✓ Segurança no processo seletivo
- ✓ Segurança no desempenho da função
- ✓ Segurança no desligamento

Segurança no Processo Seletivo - As medidas de segurança no processo seletivo visam dificultar as ações adversas de infiltração em Órgãos de Inteligência e de indivíduos com características e antecedentes pessoais que possam levá-los a causar comprometimento. Serve também para evitar o ingresso na Corporação de candidatos com má conduta sob a égide penal.

Segurança no Desempenho da Função - Visa efetivar o credenciamento, garantir educação de segurança e confirmar as características pessoais exigidas.

Uma vez admitido em um Órgão de Inteligência, os novos servidores devem ser submetidos a um processo de educação de segurança, no qual procura-se criar, desenvolver e manter uma efetiva mentalidade de segurança, bem como transmitir os procedimentos cautelares necessários ao trato com o conhecimento e/ou dado sigilosos. O processo não deve ser desenvolvido só na admissão. Deve ser contínuo, iniciado no ingresso e finalizado no desligamento.

7.2. SEGURANÇA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL

Compreende um conjunto de medidas objetivamente voltado para os documentos e materiais, no sentido de salvaguardar conhecimento e/ou dados sigilosos neles contidos.

Os documentos e materiais, ao constituírem os suportes mais comuns de conhecimento e/ou dados sigilosos, tornam-se alvos permanentes das ações adversas, em particular da espionagem e da sabotagem. O comprometimento poderá efetuar-se, ainda, em decorrência não só de ações desenvolvidas sem objetivo deliberado de afetar conhecimento e/ou dados sigilosos, mas também de fenômenos naturais.

Os documentos e materiais possuem um ciclo que pode ser desdobrado nas seguintes etapas: produção, classificação, marcação, controle de saída, expedição, tráfego, recebimento, controle de entrada, manuseio, arquivamento e destruição.

7.3. SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES

Conjunto de medidas voltadas para as comunicações, no sentido de proteger o conhecimento e/ou sigilo durante os atos de transmissão e recepção. Desdobra-se em segurança na transmissão, segurança no tráfego e segurança no conteúdo.

7.4. SEGURANÇA DAS ÁREAS

Consiste no conjunto de medidas voltadas para os locais onde são elaborados, tratados, manuseados ou guardados os conhecimentos e/ou dados sigilosos, com a finalidade de salvaguardá-los, criando condições ideais para que os outros segmentos desenvolvam-se convenientemente. Ela desdobra-se em segurança das instalações e segurança contra acidentes.

SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES: Engloba “todas” as demais medidas de Segurança Orgânica. Sua aplicação adequada permite assegurar que a operação, como um todo, não seja comprometida pela quebra de segurança em qualquer de suas partes.

8. TÉCNICAS OPERACIONAIS

A realização de operações de Inteligência carece da adoção de Técnicas Operacionais específicas da Atividade, as quais exigem treinamento constante por parte dos profissionais da área. Dentre as muitas técnicas, será exposta a OMD (Observação, Memorização e Descrição).

As demais técnicas operacionais serão objeto de cursos futuros, oferecidos àqueles que passarem a fazer parte das diversas Agências de Inteligência da PMBA, existentes nos mais diversos rincões do Estado.

OMD (OBSERVAÇÃO, MEMORIZAÇÃO E DESCRIÇÃO)

Na execução das Operações de Inteligência, o profissional de Inteligência, ao aplicar *Técnicas Operacionais*, depara-se com a necessidade de observar atentamente. Além de observar, o Profissional de Inteligência necessita, também, memorizar o que foi observado, visto que, dependendo da operação, nem sempre é possível a utilização de uma filmadora, de um gravador, de uma máquina fotográfica ou até mesmo de papel e caneta.

Mas não basta observar e memorizar. É preciso, também, que o Profissional de Inteligência descreva com veracidade o que foi memorizado. A percepção de uma pessoa está diretamente relacionada às suas experiências vividas. É comum que um mesmo fato seja percebido de forma diferente por duas pessoas.

OMD (Observação, Memorização e Descrição) é o ato de observar, memorizar e descrever corretamente um fato ou situação. É o ato pelo qual se examina minuciosa e atentamente as pessoas e o ambiente, através da máxima utilização dos sentidos.

OBSERVAR é olhar com atenção. Implica em utilizar todos os sentidos visando captar o maior número possível de estímulos e, concomitantemente, eliminar os fatores que podem interferir durante a observação.

Alguns estudiosos defendem que 85% do que se apreende são obtidos através da visão, 13% através da audição e os 2% restantes, através do olfato, paladar e tato.

São elementos psicológicos da observação: atenção, percepção e impressão.

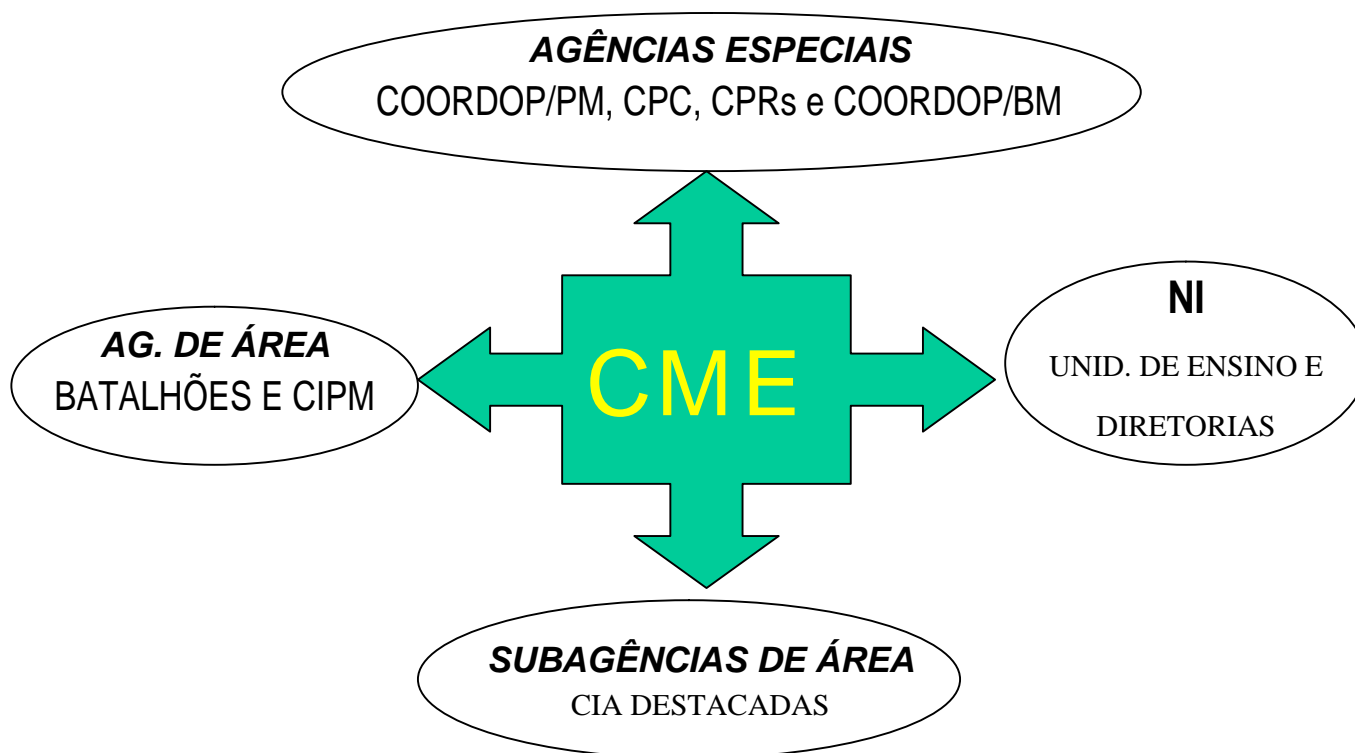
- A ATENÇÃO é a capacidade de manter os órgãos dos sentidos direcionados para um determinado estímulo.
- A PERCEPÇÃO é a capacidade de entender, de compreender o fato para o qual a atenção foi atraída ou despertada.
- A IMPRESSÃO é a capacidade de imprimir no cérebro o fato percebido, podendo, posteriormente, traduzi-lo por palavras.

MEMORIZAÇÃO é o conjunto de ações e reações voluntárias e metódicas que tem a finalidade de auxiliar a memória na lembrança dos fatos. A memória é a faculdade que tem o cérebro de conservar e reproduzir os conhecimentos.

DESCRIÇÃO consiste em descrever as observações pessoais de um fato ou as impressões relatadas por outras pessoas. Devem ser levados em consideração na descrição de pessoas os seguintes aspectos:

- Aspectos físicos gerais (Sinais, Cicatrizes, Cor, Idade, Altura, Peso)
- Aspectos físicos específicos (aspectos aparentes do indivíduo relativos às diversas partes do seu corpo)
- Caracteres distintivos (características que distinguem as pessoas pelos traços incomuns e anormais, sendo facilmente perceptíveis para qualquer observador, a exemplo de marcas, quistos, deformidades, fala e vestuário)
- Indumentária (tipo de vestimenta que a pessoa está usando)
- Dados de qualificação (dados pessoais que não são visíveis no físico do indivíduo, necessitando-se, na maioria das vezes, de uma investigação para serem conhecidos. São eles o nome completo, filiação, estado civil, domicílio, número da carteira de identidade, cadastro de pessoa física - CPF - etc.)

9. ESTRUTURA DO SINPOM



Fonte: Plano de Inteligência da Polícia Militar da Bahia

LEGENDA:

SINPOM – Sistema de Inteligência da Polícia Militar

CME - Coordenadoria de Missões Especiais

COORDOP/PM - Coordenadoria De Operações Policiais Militares

COORDOP/BM - Coordenadoria De Operações de Bombeiros Militar

CPC – Comando De Policiamento Da Capital

CPR - Comando De Policiamento Regional

CIPM - Companhia Independente De Polícia Militar

CIA DESTACADAS – (Companhias Subordinadas as UOp)

NI - Núcleos de Inteligência

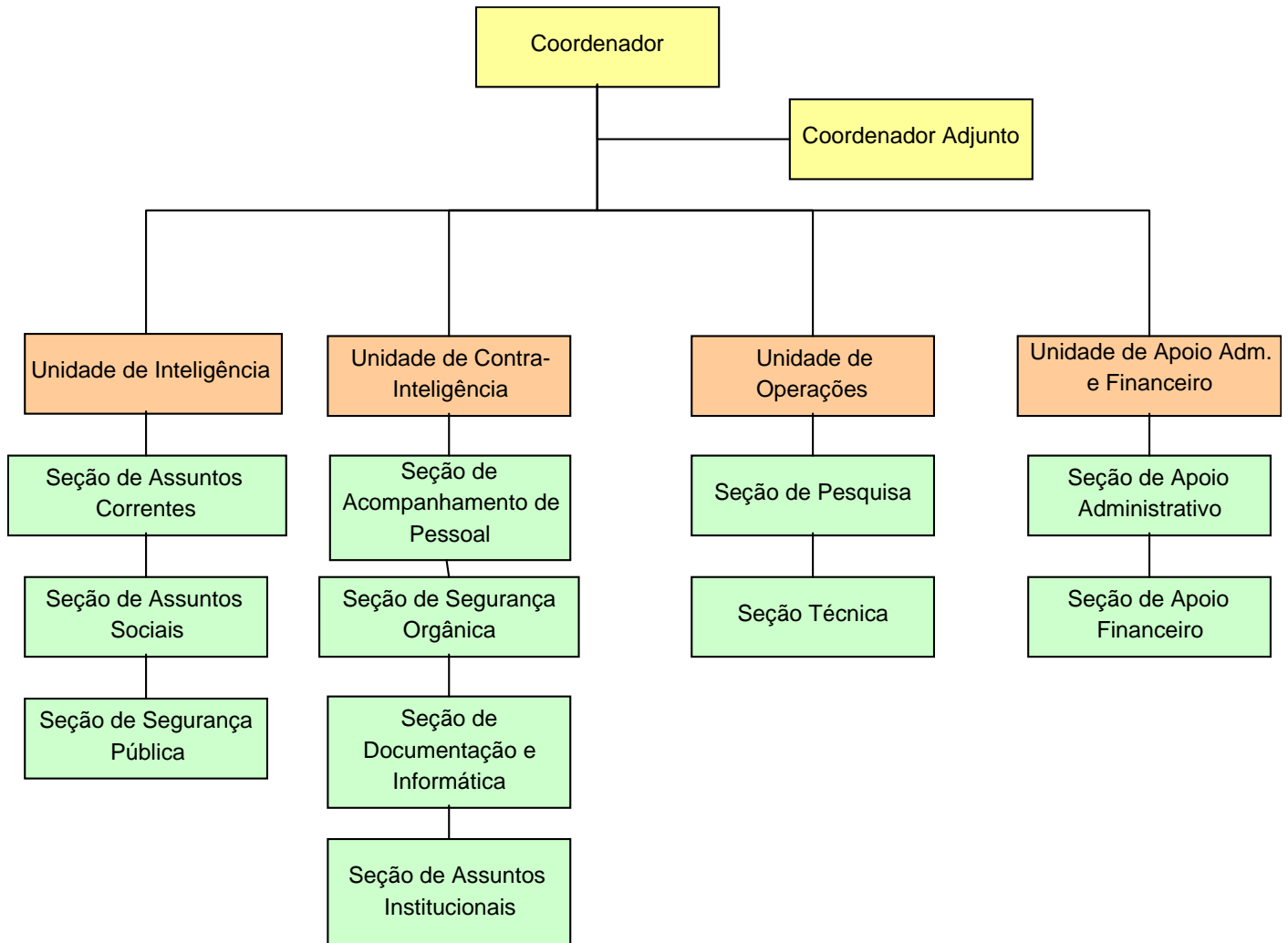
Cap PM Luiz Sávio Marins De Moraes

Cap PM Ivã Antonio Dos Santos Jesus

Cap PM José Herbert Barros Reis

Atualização: Maj PM Wamberg Jorge Ferreira Serrão

Cap PM Luciano Santos Correia

10. ESTRUTURA DA CME**ORGANOGRAMA**

Fonte: Plano de Inteligência da Polícia Militar da Bahia

REFERÊNCIAS

- Plano de Inteligência da Polícia Militar da Bahia;
- Coleção a obra prima de cada autor - A Arte da Guerra – Sun-Tzu, Editora Martin Claret
- De Re Militari – Flavius Vegetius Renatus
- Constituição Federal do Brasil – 1988
- Decreto Federal 4.553 de 27 de dezembro de 2002.
- Doutrina da ABIN e SENASP/MP

BIBLIOGRAFIA

- Lei nº 8.459 de 08 de janeiro de 1991 (dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências);
- Decreto nº 2.182, de 20^{de} março de 1997 (estabelece normas para a transferência e o recolhimento de acervos arquivísticos públicos federais para o Arquivo Nacional);
- Decreto nº 3.505 de 13 de junho de 2000 (Institui a política de segurança da informação nos órgãos e entidades da administração federal)
- Família de Espiões – PETE EARLEY, Editora Best Seller;
- Espionagem e Democracia – MARCO A. C. CEIK, Editora FGV;
- O Corpo Fala – PIERRE WEIL e ROLAND TOMPAKOW, Editora Vozes;
- O Pelegrino Secreto – JOHN LE CARRE, editora Record.